



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do piso nacional salarial dos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências".

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o reajuste no percentual de **5,40% (cinco vírgula quarenta por cento)**, aos profissionais do magistério, obedecendo aos índices de correção do Piso Nacional divulgados pelo Ministério da Educação por meio do da Portaria Nº 082/2026, para o exercício de 2026.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Autoriza-se o pagamento retroativo das diferenças apuradas pelo presente reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Conquista/MG, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa;

Com os nossos cordiais cumprimentos, apresentamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº **001/2025**, que *“Dispõe sobre a concessão de reajuste do piso nacional salarial dos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências”*.

Esclareço que o reajuste do Piso Salarial do Magistério é essencial para garantir a valorização dos profissionais da educação, que desempenham um papel fundamental na formação de cidadãos e no desenvolvimento do país.

O presente projeto tem fundamento na Lei Federal Nº 11.738/2008, e leva em conta os índices divulgados pelo Governo Federal através da Portaria Nº 082/2026 emitida pelo Ministério da Educação (MEC).

Assim, medida essencial a aprovação da presente legislação, como forma de se valorizar os profissionais do magistério, cumprindo assim, o piso proposto pelo Governo Federal.

Solicitamos também a apreciação do projeto em regime de **URGÊNCIA**, conforme do art. 163 da Lei Orgânica Municipal, para que os valores possam ser repassados aos servidores no próximo mês.

Portanto, confiamos a Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Lei.

Com as nossas homenagens, despedimo-nos cordialmente.

Conquista/MG, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

OBJETO: “Dispõe sobre a concessão de reajuste do piso nacional salarial dos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências”.

IMPACTO DA DESPESA:

EXERCÍCIOS		
2026	2027	2028
205.874,09	354.810,56	407.614,72

TABELA PROJEÇÃO DE ACRÉSCIMO:

RCL Ajustada	2026	2027 (+8,50%)	2028 (9,00%)
1. Previsão de Arrecadação RCL Ajustada	62.515.820,98	67.829.665,76	73.934.335,68
2. Projeção do acréscimo referente ao reajuste do Piso Nacional do Magistério	205.874,09	354.810,56	407.614,72
3. Impacto Orçamentário e Financeiro	0,33%	0,52%	0,55%

Nota Metodológica:

O percentual para realizar o cálculo foi de 5,40% aprovado para o novo piso salarial dos professores conforme Portaria do MEC Nº 82, de 29 de janeiro de 2026.

Consideramos para 2026 a diferença de 5,40% no percentual e os doze meses do exercício, o 13º salário, 1/3 de férias e a obrigação patronal (INSS) que incidirão sobre a recomposição apresentada.

Para 2026 e 2027 acrescentamos uma média referente correção do piso salarial nos últimos anos.

Após detalhado cálculo, constata-se que com a estimativa apresentada, não ultrapassaremos o limite permitido dos gastos com pessoal (artigos 19, 20 e 22 da Lei 101/2000).

FABIANO ERIK LORENA
Secretário Municipal de Fazenda

LORENA GUARATO DE OLIVEIRA CARRIJO
Contadora CRC MG 117605



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aumento da despesa tem adequação financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual – LOA, compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI

Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO BERNARDES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

FABIANO ERIK LORENA

Secretário Municipal de Fazenda

LORENA GUARATO DE OLIVEIRA CARRIJO

Contadora CRC MG 117605

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/01/2026 | Edição: 21 | Seção: 1 | Página: 42

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA MEC Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica divulgado o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme dispõe o § 1º do art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

